



Câmara Municipal de Cabaceiras
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0420/2023

Em, 15 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1134, de 14 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.988,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS					
01	031	1001	2001	Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
0000003	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	588,00
0000008	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	400,00
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	20.988,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.988,00
				Total de Suplementações	20.988,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.988,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS					
01	031	1001	1001	Aquisição de Equipamentos e Veículos	
0000001	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	20.988,00
				Total da Ação	20.988,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.988,00
				Total de Anulações	20.988,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	20.988,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Cabaceiras
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
